Regulamento da Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS

1. Dos Objetivos

1.1. A **Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS** é uma atividade de conclusão do processo de interiorização dos resultados da ***Pesquisa Nacional sobre Cobertura Vacinal, seus Múltiplos Determinantes e as Ações de Imunização nos Territórios Municipais Brasileiros,*** realizada pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)**.**

1.2. **A Oficina Nacional será realizada no dia 18 de julho de 2023**, durante o XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, e visa reunir **AUTORES** de **Estratégias de Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais** indicadas por meio da **Plataforma ImunizaSUS**, para um diálogo sobre a trajetória de construção e os resultados alcançados por meio desse trabalho. Servirá também para dar visibilidade às práticas que ocorrem nos territórios, trazendo seus pontos positivos, desafios e perspectivas futuras sobre a organização das ações de imunização do município.

2. Das Inscrições

2.1. A inscrição de *Estratégia de Fortalecimento das Ações de Imunização no Território Municipal* (trabalho) deverá ser feita diretamente pelo **AUTOR**, no período de **16 de fevereiro a 24 de abril de 2023**, mediante inserção dos dados necessários e efetiva confirmação de envio na Plataforma ImunizaSUS acessível em www.conasems.org.br/imunizasus.

2.2. A escrita do trabalho deverá observar o roteiro contido no **Anexo I** deste regulamento.

2.3. No ato de efetivação da inscrição, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas na Plataforma.

2.4. Cada trabalho poderá ter 1 (um) autor principal e um número indefinido de coautores.

2.5. Nos casos em que o autor **NÃO PREENCHER** os campos obrigatórios e/ou **NÃO CLICAR EM ENVIAR** a estratégia na Plataforma ImunizaSUS, o trabalho será desconsiderado para fins de participação na **Oficina Nacional**.

2.6. Finalizada a inscrição pelo autor, a estratégia e demais dados inseridos na Plataforma não poderão ser editados.

2.7. **Cada município** poderá inscrever apenas **1 (uma)** estratégia/trabalho na Plataforma ImunizaSUS.

2.8. Os municípios poderão, ainda, se organizar **por regiões de saúde (CIR)** e eleger um representante para inscrever **1 (um)** trabalho que agregue uma *Estratégia de Fortalecimento das Ações de Imunização* comum para o conjunto dos municípios daquela região de saúde.

2.9. Não será aceita a inscrição de mais de um trabalho por município ou por grupo de municípios, motivo pelo qual o sistema irá bloquear as inscrições para os municípios ou regiões de saúde que já tenham finalizado a inscrição de 1 (uma) estratégia de sua titularidade na Plataforma.

3. Da Responsabilidade dos Autores

3.1. Com o ato de inscrição, os autores autorizam o CONASEMS, de forma gratuita e definitiva, a publicar e/ou divulgar a sua estratégia caso a mesma venha a ser selecionada, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

3.2. No ato da inscrição, os autores declaram serem os titulares ou terem a autorização dos titulares de direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na **Oficina Nacional**, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o CONASEMS de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

4. Da Avaliação, Seleção e Indicação de Estratégias de Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais pelos COSEMS

4.1. A seleção e indicação das estratégias a serem apresentadas na **Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS** serão realizadas pelos COSEMS, via Plataforma ImunizaSUS.

4.2. A partir do **dia 06 de março de 2023** será disponibilizado a cada COSEMS um ***login* e senha** para acompanhar a inscrição dos trabalhos, oriundos do seu território de atuação, na Plataforma ImunizaSUS.

4.3. Caberá ao COSEMS estabelecer o formato do seu processo de seleção para a escolha das estratégias que serão indicadas ao CONASEMS.

> 4.3.1. A adoção de regulamento próprio pelo COSEMS não será obrigatória, sendo o formato do processo de seleção, critérios de avaliação dos trabalhos e a forma de comunicação com os autores de livre escolha de cada COSEMS.

4.4. As vagas disponibilizadas para indicação de cada COSEMS objetivando a participação na **Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS** obedecerão a regra de 1 (um) representante por região de saúde do país (CIR), conforme quantitativo apresentado a seguir:

Tabela 1. Quantitativo de vagas por COSEMS

UF	QTD REGIÕES DE SAÚDE	QTD DE MUNICÍPIOS	QTD TRABALHOS COSEMS
AC	3	22	3
AL	10	102	10
AM	9	62	9
AP	3	16	3
BA	28	417	28
CE	22	184	22
ES	3	78	3
GO	18	246	18
MA	19	217	19
MG	89	853	89
MS	4	79	4
MT	16	141	16
PA	13	144	13
PB	16	223	16
PE	12	185	12
PI	11	224	11
PR	22	399	22
RJ	9	92	9
RN	8	167	8
RO	7	52	7
RR	2	15	2
RS	30	497	30
SC	17	295	17
SE	7	75	7
SP	63	645	63
TO	8	139	8

Fonte: DATASUS_REGIONALIZACAO_BASE_ATUALIZADA_28.09.2022

4.5. Finalizada a avaliação das estratégias inscritas, a ser realizada conforme critérios próprios, os COSEMS deverão selecionar e indicar, para participação da **Oficina Nacional**, apenas 1 (um) trabalho por região de saúde (CIR), não sendo permitida a indicação de duas estratégias de uma mesma CIR, mesmo que outra região de saúde não tenha trabalhos inscritos.

4.5.1. No caso de uma região de saúde não ter nenhum trabalho inscrito, a vaga destinada a CIR será subtraída do total de vagas prevista para cada estado.

4.6. No ato da indicação de cada estratégia, via Plataforma ImunizaSUS, o COSEMS também deverá indicar o responsável pela sua apresentação na **Oficina Nacional.**

4.6.1. O responsável pela apresentação do trabalho indicado deverá ser um dos autores da estratégia, **PREFERENCIALMENTE** o autor principal, e atuar na esfera municipal de saúde.

4.6.2. Caberá ao COSEMS requerer, do responsável pela apresentação indicado, a assinatura de Termo de Compromisso contendo declaração de interesse e disponibilidade para participação presencial na **Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS**, bem como a assunção de responsabilidade, em caso de desistência, pelo ressarcimento ao CONASEMS de eventuais valores dispendidos a título diárias e passagens destinadas a assegurar a sua participação no evento.

5. Da Avaliação dos Trabalhos pelo Conasems

5.1. Encerrado o prazo de indicação das *Estratégias de Fortalecimento das Ações de Imunização* pelos COSEMS, uma Comissão de Avaliação fará, de forma online, o trabalho de leitura e pontuação de todos os trabalhos indicados.

5.2. Cada trabalho será analisado por 3 (três) avaliadores online, a partir dos seguintes campos/critérios de avaliação:

a) é capaz de fortalecer os princípios do Sistema Único de Saúde (notas de 1 a 5).

b) traz ações replicáveis em outros territórios (notas de 1 a 5).

c) tem potencial para repercutir positivamente no aumento das coberturas vacinais (notas de 1 a 5).

d) apresenta claramente o contexto, os problemas e as ações capazes de superá-los (notas de 1 a 5).

e) favorece a integração entre as ações de Vigilância em Saúde e Atenção Básica (notas de 1 a 5).

5.3. Cada avaliador poderá excluir 1 (um) dos 5 (cinco) critérios de avaliação, caso considere que ele não se aplique ao trabalho analisado.

5.4. A nota de cada avaliador será obtida através da média aritmética das pontuações por ele atribuídas aos critérios que considerou aplicáveis ao trabalho.

5.5. Na plataforma de avaliação, haverá um campo aberto para comentários em que o avaliador, se julgar oportuno, fará um breve comentário sobre o trabalho avaliado.

5.5.1. Os textos dos comentários inseridos pelos avaliadores serão apresentados aos autores durante a **Oficina Nacional**, assegurado o anonimato do avaliador.

5.5.2. Nos casos em que o comentário inserido pelo avaliador permita revelar a sua identidade, será desconsiderado e excluído da plataforma.

5.6. A **NOTA FINAL** de cada *Estratégia de Fortalecimento das Ações de Imunização* indicada **será a SOMA das notas dos três avaliadores**.

6. Da Participação na Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS

6.1. A **Oficina Nacional** será realizada durante o XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde em salas que agregarão um conjunto de até 30 (trinta) *Estratégias de Fortalecimento das Ações de Imunização*.

6.2. A composição de cada sala terá com premissa promover a diversidade de iniciativas e o diálogo entre profissionais de diferentes regiões do país.

6.3. As salas de atividades serão organizadas no formato de rodas de conversa, contarão com o apoio de até 2 (dois) mediadores e até 2 (dois) relatores.

6.3.1. A quantidade de mediadores e relatores por sala será definida após a indicação dos trabalhos pelos COSEMS.

6.4. Durante as atividades previstas em cada sala, será incentivada a participação e diálogo com o público presente, para que a troca de experiências e contribuições entre profissionais que atuam no dia a dia da organização das ações de imunização e aplicação de vacina nos municípios esteja no centro dos debates.

6.5. A apresentação dos trabalhos **NÃO terá um caráter competitivo** e, consequentemente, não será avaliada/pontuada, cabendo ao mediador conduzir o processo de organização da ordem de fala e interação com o público.

6.6. Cada autor terá até 10 minutos para apresentar seu trabalho.

6.6.1. Cada mediador terá autonomia para ajustar o tempo de fala, caso perceba tal possibilidade e desde que todos os autores presentes tenham o mesmo espaço garantido e estejam de acordo com a alteração proposta.

6.6.2. O formato de apresentação poderá ser oral, por vídeo, manifestação artística, entre outros, desde que respeite o limite de tempo pré-estabelecido neste regulamento.

6.7. As apresentações dos trabalhos ocorrerão ao longo de todo o dia 18 de julho de 2023.

6.8. No dia 19 de julho de 2023 haverá uma mesa de encerramento do processo de interiorização dos resultados da pesquisa para uma reflexão coletiva sobre todos os movimentos disparados nos territórios.

7. Das Premiações

7.1. O CONASEMS premiará os autores de *Estratégias de Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais* em duas modalidades:

7.1.1. Documentário: 1 (um) documentário para o melhor trabalho de cada região geográfica do país (N, NE, CO, SE, S).

7.1.2. Matéria Jornalística: 1 (uma) matéria jornalística para a melhor estratégia de cada estado.

7.2. Para fins de premiação por estado e região geográfica, será utilizado como critério a maior **NOTA FINAL** da avaliação online.

7.3. As matérias jornalísticas indicadas no subitem 7.1.2 serão posteriormente lançadas em uma publicação exclusiva do CONASEMS.

8. Do Cronograma

8.1. Deve ser observado o seguinte cronograma:

a) de **16 de fevereiro a 24 de abril de 2023** – prazo de inscrição de trabalhos pelos autores na Plataforma ImunizaSUS;

b) a partir de **06 de março de 2023** – disponibilização de *login* e senha aos COSEMS para acompanhamento das inscrições nos respectivos territórios;

c) de **25 de abril a 05 de maio de 2023** - prazo de seleção e indicação de trabalhos pelos COSEMS na Plataforma ImunizaSUS;

c) **06 de maio de 2023** – envio dos trabalhos indicados para os membros da Comissão de Avaliação nomeada pelo CONASEMS;

d) **18 de julho de 2023** – data de apresentação dos trabalhos na **Oficina Nacional**;

e) **19 de julho de 2023** - mesa de encerramento do processo de interiorização dos resultados da pesquisa e Premiação.

9. Das Disposições Gerais

9.1. O Conasems nomeará os integrantes da Comissão de Avaliação da **Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS**.

9.2. Será concedida isenção do pagamento da inscrição no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde para o responsável pela apresentação do trabalho indicado pelo COSEMS.

9.3. O Conasems arcará com o pagamento de passagens e diárias visando assegurar a participação do responsável pela apresentação do trabalho na **Oficina Nacional**.

9.3.1. Em caso de desistência, o responsável indicado para a apresentação do trabalho deverá ressarcir eventuais valores que lhe tenham sido transferidos à título de diárias, bem como o valor gasto com a emissão de passagens.

9.4. A isenção e custeio previstos nos itens 9.2 e 9.3 estão garantidos apenas para 01 (uma) pessoa de cada trabalho indicado (um representante de cada Região de Saúde – CIR) e desde que seja o responsável pela apresentação na **Oficina Nacional**.

9.5. Após a indicação dos trabalhos pelos COSEMS, as facilitadoras do Projeto ImunizaSUS, em conjunto com os pontos focais dos COSEMS, farão oficinas de apoio aos autores para aprimoramento dos trabalhos.

9.5.1. A participação dos autores nas oficinas de apoio descritas no item 9.5 será facultativa e voluntária.

9.5.2. As oficinas de apoio servirão para auxiliar no preparo dos responsáveis indicados para a participação na **Oficina Nacional** e na qualificação dos trabalhos.

9.6. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2023.

Comissão Organizadora da Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS

ANEXO I

Roteiro para a escrita das Estratégias Municipais de Fortalecimento das Ações de Imunização

1 - TÍTULO: Claro e conciso, apresenta o objeto/tema da estratégia.

2 - RESUMO: Em 500 (quinhentas) palavras, fazer uma síntese do trabalho desenvolvido.

3 - APRESENTAÇÃO e CONTEXTUALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO: Apresentar o contexto geral de como as ações de imunização ocorrem no município ou região de saúde, contendo características gerais do território, da população, organização dos processos de trabalho e de que maneira os dados da Pesquisa ImunizaSUS podem ajudar na reflexão sobre a realidade enfrentada.

4 - IDENTIFICAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DOS PROBLEMAS E DESAFIOS: A partir dos resultados da Pesquisa ImunizaSUS e da reflexão sobre os problemas e desafios das ações de imunização, identificar e apontar os mais relevantes para o aumento das coberturas vacinais no município ou região de saúde.

5 - ESTRATÉGIAS DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO: Apresentar as estratégias institucionais que poderiam ser organizadas para fortalecer as ações de imunização e melhorar as coberturas vacinais no município ou região de saúde.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS: Texto livre que reflita o processo de discussão dos resultados da pesquisa, suas potências, fragilidades, e recomendações para que as estratégias pensadas tenham êxito.

7 - PALAVRAS-CHAVE